



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel: (033)35159000 E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ: 01.608.511/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 562/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas nos Bairros Centro e Novo Horizonte e dá outras providências.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Os logradouros públicos localizados no Bairro Centro e Bairro Novo Horizonte, constituídos por Ruas, Avenidas e Praças, mantêm as denominações existentes, e os logradouros sem denominações ficam nominadas conforme descrito abaixo, de acordo com o incluso croqui, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei:

**Parágrafo Único:** os logradouros referidos acima ficam denominados da seguinte forma:

**Bairro Centro**

- BECO PRIMEIRO DE MAIO
- TRAVESSA PACA
- TRAVESSA TARCÍSIO GERALDO ANDRADE
- TRAVESSA XV DE NOVEMBRO

**Bairro Novo Horizonte**

- RUA IPÊ
- TRAVESSA SAUDADE

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de março de 2017.

  
Orlando Cordeiro Oliveira

Prefeito Municipal